

AECOPS reitera urgência de regime excecional de caucões para o Continente

A publicação de mais um diploma de âmbito regional relativo às caucões prestadas nos contratos de obras públicas e que adequa as exigências nesta matéria à presente conjuntura económica vem reforçar as reivindicações da AECOPS no sentido da adoção de uma medida idêntica aplicável ao Continente.

Depois de, no início deste ano, o Governo Regional dos Açores ter reduzido o valor e o prazo da liberação da caução exigida ao adjudicatário, para, respetivamente, 2% e um ano a contar da receção provisória da obra, e prorrogado, até ao final de 2013, o regime excecional de liberação da caução que já tinha aprovado em 2009, a Assembleia Legislativa Regional da Madeira veio agora alterar o regime excecional que também tinha aprovado sobre este assunto em 2011, determinando as mesmas reduções do valor e prazo de liberação da referida garantia e a aplicação de tais medidas até ao fim de 2014.

À luz desta nova decisão, a AECOPS volta a insistir, pela relevância que possuem e pelo impacto positivo que inegavelmente teriam na situação económica e financeira das empresas de construção, na necessidade da adoção urgente para o Continente de medidas semelhantes às das Regiões Autónomas.

A Associação frisa, uma vez mais, que, num momento como o atual, o importante é criar condições que permitam às empresas canalizar o escasso e oneroso financiamento que ainda vão conseguindo obter junto da banca para investimento na atividade.

Neste contexto, a AECOPS reputa como indispensável a atenuação dos encargos que presentemente recaem sobre a atividade que representa e dos quais as caucões são, além de parte substancial, um dos que estão a ser cada vez mais difíceis de suportar.

MEMBRO DE:



FEPICOP



GCI-UICP